



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 911, DE 31 DE AGOSTO DE 1994
AUTORIZA ALIENAR VEÍCULO QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar **01(UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS M.BENZ/LO 608-D, ano 1976, chassi nº 30830311285890**, no estado em que se encontrar por ocasião da alienação.

Art 2º – A alienação se dará mediante processo licitatório na forma da lei.

Art.3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 31 DE AGOSTO DE 1994.

LÍRIO ÉLIO PIERDONÁ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.

ADILSON A. DAGNONI
CONTADOR

Resp.P/Secr.de Admin.Finan.